ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Cruzaltense/RS, por meio de Sistema de Registro de Preços.

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Natureza do objeto: aquisição de bens comuns, com entregas parceladas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo é responsável por assegurar a alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cruzaltense/RS, por meio da oferta de refeições de qualidade, nutricionalmente adequadas e preparadas conforme os cardápios elaborados pela nutricionista responsável. Para a execução desses cardápios, as escolas municipais dependem do fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, compreendendo frutas, legumes e verduras, carnes bovina, suína, de frango e pescado, leites, iogurtes, queijos e derivados, cereais, massas, farinhas, condimentos e demais itens que compõem a alimentação servida aos estudantes.

A alimentação escolar constitui parte do processo educativo, contribuindo para o desenvolvimento, o crescimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos, bem como para a promoção de hábitos alimentares saudáveis. A presente aquisição destina-se, portanto, a garantir que as unidades escolares disponham dos gêneros necessários ao preparo das refeições durante o período letivo, com produtos que atendam às normas sanitárias vigentes e às especificações definidas pela Secretaria.

A não realização da aquisição acarretaria a interrupção ou a irregularidade no fornecimento da merenda escolar, comprometendo a execução dos cardápios planejados, a oferta diária de refeições aos alunos e o atendimento das finalidades da alimentação escolar na rede municipal de ensino.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Cruzaltense não adota Plano de Contratações Anual, razão pela qual a presente demanda não está vinculada a esse instrumento de planejamento. A contratação tem origem no Documento de Formalização da Demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no qual foram identificados a necessidade, os itens e as quantidades a serem adquiridas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios objeto deste estudo enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o que permite a adoção da modalidade pregão.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda, ser de primeira qualidade e observar as normas sanitárias vigentes. Os produtos de origem animal deverão ser provenientes de estabelecimentos sob inspeção sanitária oficial, conforme o serviço de inspeção exigido na especificação de cada item, e os produtos industrializados deverão apresentar rotulagem com identificação, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme a legislação aplicável. Os prazos de validade mínimos, as condições de conservação e as embalagens de cada item são os definidos nas respectivas especificações, devendo as embalagens apresentar-se íntegras, atóxicas e não violadas.

O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade das unidades escolares, mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição, nas escolas municipais indicadas na própria requisição, correndo por conta da contratada as despesas com transporte, carga e descarga. Os pedidos serão feitos em remessas dimensionadas de acordo com a capacidade de armazenamento de cada unidade escolar, e os produtos resfriados e congelados deverão ser transportados em condições que preservem a temperatura e a qualidade exigidas.

Os produtos serão recebidos pela fiscal designada, que verificará sua conformidade com as especificações. Serão recusados os produtos que apresentarem divergência em relação à descrição, prazo de validade inferior ao exigido, embalagem danificada ou violada ou condições inadequadas de conservação, devendo a contratada substituí-los sem ônus para o Município. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal.

A especificação dos itens não indica marca e não será exigida a apresentação de amostras, uma vez que as especificações permitem a verificação da qualidade dos produtos no ato do recebimento, com a recusa e a substituição daqueles que não atenderem ao exigido. As exigências de habilitação ficarão restritas ao mínimo previsto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, proporcional à natureza do objeto, de modo a não restringir a competitividade do certame.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas pela Secretaria requisitante com base no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no calendário escolar, no consumo estimado, nos cardápios elaborados pela nutricionista e nas necessidades das unidades escolares. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as quantidades representam a estimativa máxima de aquisição durante a vigência da ata, não estando a Administração obrigada a adquiri-las em sua totalidade. A reunião de todos os itens em um único processo favorece a economia de escala e a padronização dos procedimentos de requisição, entrega e fiscalização.

Item	Descrição sucinta	Unidade	Quantidade
1	Abacaxi	und	1.320
2	Abobrinha verde italiana	kg	66
3	Açúcar cristal	und	220
4	Ameixa Vermelha	kg	660

Item	Descrição sucinta	Unidade	Quantidade
5	Amido de milho	und	132
6	Arroz branco tipo 1	und	55
7	Arroz parboilizado tipo 1	und	165
8	Aveia em flocos	und	11
9	Azeite de oliva 100% extra virgem	und	176
10	Banana caturra	kg	2.200
11	Beterraba	kg	198
12	Biscoito doce	und	132
13	Brócolis	und	440
14	Cacau em pó	und	66
15	Café solúvel	und	264
16	Canela em pó	und	66
17	Canela em rama	und	88
18	Carne Bovina Bife	kg	660
19	Carne Bovina moída	kg	1.100
20	Carne Bovina Quarto	kg	660
21	Carne de frango - Coxa e Sobrecoxa	kg	660
22	Carne Suína	kg	330
23	Casquinha de wafer para sorvete	und	660
24	Cebola	kg	110
25	Chocolate em pó 50%	und	44
26	Chuchu	kg	220
27	Coco ralado	und	22
28	Colorífico	und	66
29	Couve-flor	und	440
30	Cravo-da-índia	und	66
31	Creme de leite	und	330
32	Doce de leite	kg	44
33	Ervilha congelada	und	132
34	Farinha de mandioca	und	66
35	Farinha de trigo	und	132
36	Fermento biológico	und	22
37	Fermento químico	und	132
38	Filé de peixe Tilápia	kg	660
39	Filé de peito de frango	kg	880
40	Goiaba	kg	330
41	Granola	und	22
42	Iogurte isento de lactose	und	44
43	Iogurte	und	440
44	Iogurte natural	und	220
45	Kiwi	kg	660
46	Leite em pó integral	und	220
47	Leite em pó sem lactose	und	66
48	Leite integral UHT	und	44
49	Leite em pó lata	und	220

Item	Descrição sucinta	Unidade	Quantidade
50	Lentilha	und	220
51	Maçã Nacional	kg	1.100
52	Mamão	kg	770
53	Manga	kg	1.100
54	Massa seca tipo cabelinho de anjo	und	66
55	Massa seca tipo gravatinha	und	66
56	Massa seca tipo conchinha	und	66
57	Massa seca de lasanha	und	110
58	Massa seca tipo letrinhas	und	66
59	Massa pronta para pastel	und	110
60	Melancia	kg	3.300
61	Melão	kg	1.100
62	Milho de Pipoca	und	220
63	Milho verde congelado	und	132
64	Óleo vegetal milho/canola/girassol	und	440
65	Orégano	und	44
66	Páprica defumada em pó	und	176
67	Paçoca rolha	und	18
68	Pepino	kg	440
69	Pera	kg	660
70	Pêssego	kg	220
71	Pimentão	kg	44
72	Pitaya	kg	660
73	Polvilho azedo	und	52
74	Presunto fatiado	kg	176
75	Queijo zero lactose	und	44
76	Repolho Roxo	kg	110
77	Sal Refinado	und	220
78	Sagu	und	44
79	Tomate	kg	1.100
80	Uva de mesa, variedade Thompson, Vitória, Vênus, Crimson ou Isis	kg	440
81	Vagem	kg	132

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de gêneros alimentícios, que são bens de consumo imediato, não se aplicam ao caso as alternativas de locação ou comodato, restando como solução a aquisição dos produtos. Os itens que compõem a demanda são amplamente comercializados no mercado regional por supermercados, distribuidores e comércios de gêneros alimentícios, o que se confirmou na pesquisa de preços, em que três fornecedores da região apresentaram orçamento para a quase totalidade dos itens.

Quanto à forma de aquisição, foram consideradas a contratação com quantidades fixas e entrega integral e a utilização do Sistema de Registro de Preços com entregas parceladas. A primeira mostra-se inadequada ao objeto, pois grande parte dos itens é perecível e as escolas não

dispõem de estrutura para armazenar de uma só vez todo o volume necessário, além de o consumo variar ao longo do período letivo. O registro de preços permite adquirir os produtos de forma fracionada, à medida da necessidade e da capacidade de armazenamento das unidades escolares, reduzindo perdas por vencimento e evitando o comprometimento antecipado de recursos, razão pela qual foi adotado como solução.

Os gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar serão adquiridos em processo próprio, não integrando o presente estudo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 559.727,15, obtido por meio de pesquisa direta junto a três fornecedores do ramo de gêneros alimentícios, mediante solicitação formal de orçamento, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Os fornecedores consultados foram escolhidos por atuarem no comércio de gêneros alimentícios em Cruzaltense e em municípios vizinhos, com condições de atender às entregas parceladas nas unidades escolares dentro do prazo exigido. O preço unitário de referência de cada item corresponde à média aritmética dos valores obtidos, e o valor total de cada item resulta da multiplicação do preço unitário pela quantidade estimada.

Deixou-se de adotar como parâmetro os preços de contratações públicas registrados no sistema LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que se mostraram incompatíveis com os preços atualmente praticados no mercado regional, em razão da defasagem temporal das contratações registradas, especialmente quanto aos gêneros de origem animal, e das diferenças de especificação, quantitativo e condições de entrega em relação ao presente objeto. A adoção desses valores resultaria em preço estimado inferior ao de mercado, com risco de itens desertos ou fracassados. Os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 podem ser adotados de forma combinada ou não.

A estimativa considera a carga tributária incidente sobre o objeto, inclusive os efeitos da Reforma Tributária do Consumo (Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2025), e o edital conterá cláusula atribuindo aos licitantes a responsabilidade pelo cômputo, em suas propostas, das alíquotas vigentes.

As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta da dotação orçamentária 1872.

Item	Descrição sucinta	Unid.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Abacaxi	und	1.320	10,37	13.688,40
2	Abobrinha verde italiana	kg	66	8,26	545,16
3	Açúcar cristal	und	220	24,63	5.418,60
4	Ameixa Vermelha	kg	660	23,50	15.510,00
5	Amido de milho	und	132	6,53	861,96
6	Arroz branco tipo 1	und	55	27,90	1.534,50
7	Arroz parboilizado tipo 1	und	165	29,63	4.888,95
8	Aveia em flocos	und	11	19,60	215,60
9	Azeite de oliva 100% extra virgem	und	176	44,30	7.796,80

Item	Descrição sucinta	Unid.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	Banana caturra	kg	2.200	5,86	12.892,00
11	Beterraba	kg	198	7,86	1.556,28
12	Biscoito doce	und	132	12,13	1.601,16
13	Brócolis	und	440	6,97	3.066,80
14	Cacau em pó	und	66	95,97	6.334,02
15	Café solúvel	und	264	26,23	6.924,72
16	Canela em pó	und	66	4,23	279,18
17	Canela em rama	und	88	12,13	1.067,44
18	Carne Bovina Bife	kg	660	56,95	37.587,00
19	Carne Bovina moída	kg	1.100	52,17	57.387,00
20	Carne Bovina Quarto	kg	660	44,95	29.667,00
21	Carne de frango - Coxa e Sobrecoxa	kg	660	15,86	10.467,60
22	Carne Suína	kg	330	26,57	8.768,10
23	Casquinha de wafer para sorvete	und	660	8,39	5.537,40
24	Cebola	kg	110	10,06	1.106,60
25	Chocolate em pó 50%	und	44	75,72	3.331,68
26	Chuchu	kg	220	6,93	1.524,60
27	Coco ralado	und	22	6,97	153,34
28	Colorífico	und	66	10,60	699,60
29	Couve-flor	und	440	8,33	3.665,20
30	Cravo-da-índia	und	66	6,90	455,40
31	Creme de leite	und	330	3,95	1.303,50
32	Doce de leite	kg	44	27,87	1.226,28
33	Ervilha congelada	und	132	9,23	1.218,36
34	Farinha de mandioca	und	66	7,87	519,42
35	Farinha de trigo	und	132	25,40	3.352,80
36	Fermento biológico	und	22	10,40	228,80
37	Fermento químico	und	132	11,85	1.564,20
38	Filé de peixe Tilápia	kg	660	58,53	38.629,80
39	Filé de peito de frango	kg	880	27,85	24.508,00
40	Goiaba	kg	330	17,90	5.907,00
41	Granola	und	22	24,20	532,40
42	Iogurte isento de lactose	und	44	18,36	807,84
43	Iogurte	und	440	17,13	7.537,20
44	Iogurte natural	und	220	16,80	3.696,00
45	Kiwi	kg	660	34,27	22.618,20
46	Leite em pó integral	und	220	44,10	9.702,00
47	Leite em pó sem lactose	und	66	31,47	2.077,02
48	Leite integral UHT	und	44	6,87	302,28
49	Leite em pó lata	und	220	28,77	6.329,40
50	Lentilha	und	220	8,50	1.870,00
51	Maçã Nacional	kg	1.100	10,50	11.550,00
52	Mamão	kg	770	12,45	9.586,50
53	Manga	kg	1.100	9,07	9.977,00

Item	Descrição sucinta	Unid.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
54	Massa seca tipo cabelinho de anjo	und	66	7,53	496,98
55	Massa seca tipo gravatinha	und	66	7,36	485,76
56	Massa seca tipo conchinha	und	66	6,87	453,42
57	Massa seca de lasanha	und	110	11,86	1.304,60
58	Massa seca tipo letrinhas	und	66	7,53	496,98
59	Massa pronta para pastel	und	110	14,47	1.591,70
60	Melancia	kg	3.300	4,73	15.609,00
61	Melão	kg	1.100	11,20	12.320,00
62	Milho de Pipoca	und	220	5,87	1.291,40
63	Milho verde congelado	und	132	9,40	1.240,80
64	Óleo vegetal milho/canola/girassol	und	440	17,28	7.603,20
65	Orégano	und	44	11,37	500,28
66	Páprica defumada em pó	und	176	5,27	927,52
67	Paçoca rolha	und	18	35,27	634,86
68	Pepino	kg	440	10,48	4.611,20
69	Pera	kg	660	17,20	11.352,00
70	Pêssego	kg	220	19,13	4.208,60
71	Pimentão	kg	44	17,30	761,20
72	Pitaya	kg	660	54,60	36.036,00
73	Polvilho azedo	und	52	7,95	413,40
74	Presunto fatiado	kg	176	42,90	7.550,40
75	Queijo zero lactose	und	44	14,70	646,80
76	Repolho Roxo	kg	110	8,60	946,00
77	Sal Refinado	und	220	3,60	792,00
78	Sagu	und	44	7,70	338,80
79	Tomate	kg	1.100	21,59	23.749,00
80	Uva de mesa, variedade Thompson, Vitória, Vênus, Crimson ou Isis	kg	440	24,40	10.736,00
81	Vagem	kg	132	23,13	3.053,16
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**559.727,15**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento de menor preço por item, com modo de disputa aberto, realizada pelo Portal de Compras Públicas. Os preços registrados constarão de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, com início em 1º de fevereiro de 2027, coincidente com o início do ano letivo, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Durante a vigência da ata, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo emitirá as requisições conforme os cardápios e as necessidades das escolas, em remessas compatíveis com a capacidade de armazenamento de cada unidade. O fornecedor entregará os produtos nas escolas municipais no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, e a fiscal designada procederá

ao recebimento e à conferência dos produtos quanto à quantidade, à especificação, à validade e às condições de conservação. Após o recebimento, os produtos serão armazenados nas unidades escolares e utilizados no preparo das refeições, e as embalagens descartadas serão destinadas à coleta seletiva, quando recicláveis.

A gestão da ata e dos contratos dela decorrentes caberá ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Tiago Peixoto de Oliveira, e a fiscalização ficará a cargo da nutricionista Ana Raquel Pogorzelski, indicada no Documento de Formalização da Demanda.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será dividida em itens, com adjudicação por item, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. Os 81 (oitenta e um) itens são independentes entre si e abrangem segmentos distintos do mercado de alimentos, como hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios e produtos de mercearia, de modo que a disputa por item amplia a participação de fornecedores especializados em cada segmento, sem prejuízo técnico à solução e sem perda de economia de escala, uma vez que cada item reúne a totalidade da quantidade estimada.

Considerando que nenhum item possui valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no certame será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021 por força de seu art. 4º.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, procedimento auxiliar previsto no art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de entregas parceladas e frequentes, pela natureza perecível de grande parte dos itens e pela impossibilidade de definir previamente, com exatidão, as quantidades a serem consumidas ao longo do período, que variam conforme os cardápios, a frequência escolar e o calendário letivo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar o fornecimento regular e contínuo dos gêneros alimentícios necessários à merenda escolar, garantindo a execução dos cardápios elaborados pela nutricionista e a oferta de refeições de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino. Sob o aspecto da economicidade, a reunião dos itens em um único registro de preços permite obter preços mais vantajosos em razão da escala, enquanto as aquisições parceladas evitam a imobilização de recursos e o desperdício de produtos perecíveis por vencimento. Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, a padronização das requisições, entregas e procedimentos de recebimento simplifica o trabalho da fiscalização e das equipes das escolas, e as entregas dimensionadas à capacidade de armazenamento de cada unidade otimizam o uso dos espaços disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, deverá ser formalizada a designação do gestor e da fiscal da ata, bem como organizado o fluxo de emissão das requisições pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Não há necessidade de adequação de espaço físico ou de instalações, uma vez que os pedidos serão feitos em remessas dimensionadas de acordo com a capacidade de armazenamento já existente em cada unidade escolar.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados igualmente à alimentação escolar, será realizada em processo próprio e guarda correlação com o presente objeto, devendo as duas contratações ser executadas de forma coordenada pela Secretaria requisitante na composição dos cardápios. Não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem a execução do presente objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais associados ao objeto decorrem da geração de resíduos de embalagens e do eventual descarte de alimentos impróprios para consumo. Como medidas mitigadoras, as aquisições parceladas e dimensionadas à capacidade de armazenamento das escolas, aliadas às exigências de prazo de validade mínimo na entrega, reduzem o desperdício de alimentos por vencimento. As embalagens deverão ser atóxicas e, sempre que possível, recicláveis, e os resíduos recicláveis gerados nas unidades escolares serão destinados à coleta seletiva. O transporte em condições adequadas de conservação também evita perdas de produtos e o consequente descarte.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços, mediante pregão eletrônico com julgamento por menor preço por item, é técnica, econômica e ambientalmente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada, com valor estimado de R$ 559.727,15. Recomenda-se, assim, o prosseguimento do processo para a elaboração do Termo de Referência, cabendo à autoridade competente a autorização da contratação.

Cruzaltense/RS, 18 de novembro de 2026.

Renata Galon
Secretária Adjunta

Ana Raquel Pogorzelski
Nutricionista

Tiago Peixoto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo